

**AUDIÊNCIA SIMULADA NO STF SOBRE LEI DISCRIMINATÓRIA DE GÊNERO:
ENSINO DE DIREITOS HUMANOS COM O PROTOCOLO DO CNJ**

**MOOT COURT AT BRAZIL'S FEDERAL SUPREME COURT ON A GENDER-
DISCRIMINATORY LAW: HUMAN RIGHTS EDUCATION WITH THE CNJ PROTOCOL**

Michele dos Santos Corrêa¹, Eduardo Pereira², Litiane Motta Marins³, Ana Lucia Pazos Moraes⁴, Bernardo Garcia de Almeida Cacholas⁵, Eneisa Miranda Bittencourt Sobreira⁶, Maria Celia Ferraz Roberto da Silveira⁷, Luciene Chagas de Carvalho⁸, Tais Roberta Laranjeira Pagy de Amorim⁹, Ana Paula Lopes Ribeiro¹⁰, Roberta Pinheiro Piluso¹¹

Eixo Temático: Sociedade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESUMO

A presente experiência de ensino consistiu na realização de uma audiência simulada perante o Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito de uma clínica universitária de direitos humanos, tendo por objeto o julgamento fictício de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta contra lei federal que impunha padrões morais diferenciados a mulheres em cargos públicos, restringia sua liberdade de expressão sob o argumento de "decoro feminino" e vedava a contratação de gestantes e lactantes para cargos de liderança em empresas contratadas pelo poder público. O objetivo foi proporcionar aos estudantes imersão prática na argumentação constitucional sobre igualdade de gênero, adotando o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como referencial teórico-metodológico central para identificar estereótipos normativos e analisar a discriminação direta e indireta contida na lei simulada. A atividade foi estruturada em papéis distintos, como Presidência do STF, corpo de ministros(as) com diferentes perfis interpretativos, Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Geral da República, partido político autor da ação e *amici curiae*, e desenvolvida em etapas de estudo teórico, distribuição de papéis, elaboração de sustentações orais, ensaios, execução da audiência e avaliação coletiva. Buscou-se que ministros(as) e partes aplicassem, em suas manifestações, diretrizes do protocolo relativas à identificação de estereótipos de gênero, à distinção entre igualdade formal e material e ao uso de linguagem não discriminatória. Como resultado, observou-se maior capacidade dos participantes de reconhecer estereótipos normativos disfarçados de neutralidade legislativa, além do fortalecimento de habilidades de argumentação jurídica e de oratória. Conclui-se que a incorporação do protocolo de gênero à simulação consolidou metodologia pedagógica eficaz para sensibilizar futuros(as) operadores(as) do Direito às desigualdades estruturais de gênero.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Perspectiva de Gênero. Julgamento Simulado. Discriminação Sexual. Ensino Jurídico.

ABSTRACT

This teaching experience consisted of a simulated hearing before the Brazilian Supreme Federal Court, within a university human rights clinic, addressing a fictitious Direct Action of Unconstitutionality filed against a federal law that imposed differentiated moral standards on women in public office, restricted their freedom of expression under the argument of "feminine decorum," and prohibited pregnant and breastfeeding women from being hired for leadership positions in companies contracted by the government. The aim was to provide students with practical

¹ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (michelecorreaadv@gmail.com)

² Professor do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (eduardo.pereira@afya.com.br)

³ Professora do Curso de Direito da Universidade Unigranrio-Afya. (litiane.motta@afya.com.br)

⁴ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (ana.moraes@afya.com.br)

⁵ Professor do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (bernardocacholas@gmail.com)

⁶ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (eneisa.sobreira@afya.com.br)

⁷ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (mariaceliaferrazrs@yahoo.com.br)

⁸ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (luciene.carvalho@afya.com.br)

⁹ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (tais.pagy@afya.com.br)

¹⁰ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (anap.ribeiro@afya.com.br)

¹¹ Professora do curso de Direito da Faculdade Unigranrio Afya (robertapiluso@gmail.com)

immersion in constitutional argumentation on gender equality, adopting the National Council of Justice's (CNJ) Protocol for Adjudication with a Gender Perspective as the central theoretical and methodological framework for identifying normative stereotypes and analyzing direct and indirect discrimination embedded in the simulated law. The activity was structured around distinct roles, as the Presidency, a bench of justices with different interpretive profiles, the Attorney General's Office, the Public Prosecutor's Office, the political party that filed the action, and amici curiae, and developed through stages of theoretical study, role distribution, drafting of oral arguments, rehearsals, execution of the hearing, and collective evaluation. Justices and parties were encouraged to apply, in their statements, the protocol's guidelines on identifying gender stereotypes, distinguishing formal from substantive equality, and using non-discriminatory language. As a result, participants showed greater ability to recognize normative stereotypes disguised as legislative neutrality, along with strengthened legal argumentation and public speaking skills. It is concluded that integrating the gender protocol into the simulation consolidated an effective pedagogical methodology for sensitizing future legal professionals to structural gender inequalities.

Keywords: Human Rights. Gender Perspective. Simulated Trial. Sex Discrimination. Legal Education.

INTRODUÇÃO

Os julgamentos simulados constituem estratégia pedagógica consolidada no ensino jurídico, ao aproximar estudantes da prática argumentativa e da jurisprudência de tribunais superiores e cortes internacionais, a exemplo de simulações anteriormente promovidas pela clínica sobre casos emblemáticos de responsabilização estatal por violações de direitos humanos. A educação em direitos humanos por meio de casos concretos é reconhecida como estratégia essencial para a formação de profissionais críticos e conscientes de seu papel social¹, sobretudo quando articulada à discussão sobre interseccionalidade entre gênero, raça e classe².

Nesse contexto, foi proposta uma nova audiência simulada, desta vez ambientada no Supremo Tribunal Federal, tendo por objeto Ação Direta de Inconstitucionalidade contra lei federal fictícia que impunha "conduta moral compatível com os valores familiares brasileiros" a mulheres ocupantes de cargos públicos de chefia, sujeitava servidoras a processo administrativo disciplinar por publicações consideradas "sensuais" ou "contrárias à discricção feminina", vedava a contratação de gestantes e lactantes para cargos de liderança em empresas contratadas pelo poder público e determinava a promoção, em escolas públicas, de "papéis naturais complementares entre homens e mulheres". O caso simulado foi construído de modo a explicitar mecanismos de discriminação direta e indireta, estereótipos de gênero normativos e violência institucional, temas centrais à igualdade material entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal), à proibição de discriminação no trabalho e aos objetivos fundamentais da República (art. 3º, IV, da Constituição Federal).

Para que a simulação não se limitasse à reprodução de técnicas processuais, adotou-se como referencial teórico-metodológico central o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e publicado em outubro de

2021, documento inspirado no protocolo mexicano de julgamento com perspectiva de gênero, concebido por determinação da Corte Interamericana de Direitos Humanos³. O protocolo, cuja adoção foi recomendada a todos os tribunais brasileiros pela Recomendação CNJ n. 128/2021 e tornada parâmetro obrigatório de capacitação da magistratura pela Resolução CNJ n. 492/2023, oferece um guia metodológico para a identificação de estereótipos de gênero em suas dimensões descritiva e normativa⁴, fundamentando-se ainda em compromissos internacionais como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), expressamente invocadas na petição inicial da ação simulada.

A interação dialógica entre universidade e comunidade, já observada em edições anteriores de atividades simuladas promovidas pela clínica de direitos humanos, foi novamente mobilizada nesta audiência, ampliando o alcance formativo da atividade e a participação de discentes de diferentes áreas, além de membros da imprensa e da sociedade civil. A discussão sobre igualdade de gênero e não discriminação promovida pela simulação dialoga diretamente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, voltado à igualdade de gênero, reforçando o compromisso da atividade de ensino com pautas mais amplas de sociedade e desenvolvimento sustentável⁵. Diante do exposto, o presente relato tem por objetivo descrever a experiência de realização da audiência simulada da Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a lei que impôs padrões morais às mulheres, com ênfase na incorporação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ e da doutrina sobre estereótipos de gênero como referenciais teórico-metodológicos da atividade.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A audiência simulada foi desenvolvida no âmbito de uma clínica universitária de direitos humanos, vinculada ao curso de Direito, no primeiro semestre letivo de 2026. O público-alvo foi composto por estudantes de graduação em Direito e de outras áreas do conhecimento, além de membros da comunidade externa convidados a acompanhar a atividade como observadores e imprensa. A equipe envolvida contou com docente coordenador(a) da clínica, monitores(as)/tutores(as) e os(as) estudantes participantes, distribuídos entre o núcleo do Supremo Tribunal Federal (Presidência e um colegiado de oito a onze ministros(as), cada qual adotando perfil interpretativo distinto (garantista, originalista, formalista, progressista,

conservador institucional ou internacionalista), as partes institucionais (Advocacia-Geral da União, defendendo a constitucionalidade da lei; Procuradoria-Geral da República, emitindo parecer independente; e o partido político autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade) e os amici curiae, representados por uma ONG feminista nacional, uma associação de mulheres servidoras públicas, uma confederação empresarial, uma frente pela família tradicional e um organismo internacional de direitos humanos, além de um grupo de imprensa responsável pela cobertura e divulgação do evento.

O planejamento da atividade seguiu etapas cronologicamente organizadas: (i) construção do caso fictício (a lei federal impugnada e o contexto de repercussão social, incluindo sindicâncias sofridas por servidoras públicas em razão de publicações pessoais) e definição dos fundamentos da ação, entre eles a violação à dignidade da pessoa humana, à igualdade material, à liberdade de expressão, à privacidade e à laicidade estatal, bem como a tratados internacionais de direitos humanos; (ii) estudo dirigido do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ e de doutrina sobre estereótipos de gênero no campo jurídico; (iii) distribuição dos papéis entre os(as) estudantes e definição dos perfis interpretativos de cada ministro(a); (iv) elaboração das sustentações orais e memoriais, com aplicação do protocolo como ferramenta analítica para identificação dos estereótipos normativos contidos na lei simulada, como as expressões "conduta moral compatível" e "discrição feminina", para a distinção entre igualdade formal e material e para a adoção de linguagem não discriminatória; (v) ensaios e orientação docente; (vi) execução da audiência simulada, estruturada em abertura (5 minutos), sustentações orais do autor da ação, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral da República e dos amici curiae (30 minutos), questionamentos dos(as) ministros(as) às partes (10 minutos), deliberação e votos (10 minutos) e proclamação do resultado (10 minutos); e (vii) avaliação coletiva da experiência, por meio de roda de conversa e formulário de feedback.

A metodologia adotada caracterizou-se como pesquisa qualitativa, desenvolvida no contexto de projeto de extensão universitária, com coleta de dados por observação participante, análise documental, protocolo do CNJ, doutrina e legislação constitucional aplicável, e relatos dos(as) participantes. Como estratégia educativa central, cada bancada de ministros(as) foi orientada a fundamentar seu voto explicitando qual das três teses em debate adotava (se pela inconstitucionalidade integral da lei, por sua constitucionalidade, ou por solução intermediária de nulidade parcial ou interpretação conforme), sempre justificando a escolha à luz do protocolo de gênero, o que exigiu de cada estudante a análise de conceitos como igualdade formal e

material, discriminação indireta, violência institucional, interseccionalidade, controle de convencionalidade e estereótipos judiciais. A divulgação da atividade nas redes sociais, a cargo do grupo de mídia, ampliou o alcance e o engajamento da comunidade externa. A avaliação da experiência indicou percepção positiva dos(as) participantes quanto à ampliação da sensibilidade de gênero e à qualidade da argumentação jurídica desenvolvida. Não houve coleta de dados sensíveis de terceiros que exigisse submissão a Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), tratando-se de atividade de ensino e extensão baseada em caso fictício; foram preservados o anonimato e a confidencialidade das informações relativas aos(as) estudantes participantes.

CONCLUSÃO

A audiência simulada da Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a lei que impunha padrões morais às mulheres, orientada pelo Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, permitiu aos(as) estudantes exercitar, de forma prática, a identificação de estereótipos normativos disfarçados de neutralidade legislativa e a distinção entre igualdade formal e material, articulando teoria e prática constitucional a partir de um caso concreto de discriminação institucional. A pluralidade de perfis interpretativos adotados pelo colegiado simulado favoreceu o confronto argumentativo entre diferentes leituras constitucionais do tema, contribuindo para a formação de futuros(as) profissionais do Direito mais sensíveis às desigualdades de gênero e mais preparados(as) para aplicar padrões nacionais e internacionais de proteção contra a discriminação.

Como impacto, observou-se o fortalecimento do diálogo entre universidade e comunidade, com a participação ativa de imprensa e observadores externos, e a ampliação do interesse dos(as) participantes pelos temas de gênero e direitos humanos, evidenciando o potencial da extensão universitária como espaço de produção de conhecimento e de transformação social. Recomenda-se a continuidade da iniciativa, com a institucionalização do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero como referencial metodológico permanente nas atividades de julgamento simulado da clínica, bem como sua futura extensão a outros casos hipotéticos ou reais relacionados à discriminação de gênero, raça e demais marcadores de vulnerabilidade social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Silva MA. Educação em direitos humanos: desafios e perspectivas. São Paulo: Cortez; 2015.
2. Akotirene C. O que é interseccionalidade. Belo Horizonte: Letramento; 2018.
3. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Brasília: CNJ; 2021.
4. Cook RJ, Cusack S. Estereotipos de género: perspectivas legales transnacionales. Madrid: Editorial Trotta; 2010.
5. Organização das Nações Unidas (ONU). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York: ONU; 2015.